

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ÁREA DE 320M², ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: A Administração Municipal de Nova Olinda-PB identifica a necessidade de locação de imóvel do tipo galpão, com área de aproximadamente 320m², destinado ao armazenamento de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município. A contratação se mostra imprescindível, tendo em vista que o Município não dispõe, atualmente, de espaço físico próprio adequado para a guarda segura desses bens, os quais demandam ambiente amplo, estruturado e de fácil acesso para o devido controle, conservação e manutenção. A locação do referido imóvel garantirá maior organização e preservação do patrimônio público, além de assegurar condições adequadas de armazenamento, evitando deterioração e prolongando a vida útil das máquinas e equipamentos. Ademais, a medida contribuirá para maior eficiência logística, possibilitando que os bens estejam devidamente alocados e disponíveis para utilização quando necessário. Assim, a contratação atende ao interesse público, uma vez que possibilita o uso racional dos recursos municipais, resguardando o patrimônio e garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Nova Olinda-PB. .

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA SERVIÇO 5 ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ÁREA DE 320M ² , ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.		

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 5 (cinco) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ÁREA DE 320M², ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 5.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COM ÁREA DE 320M², ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 14 de agosto de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento